REQUERIMENTO N.º 36 /2015
VERSÃO: Encaminhamento do Projeto de Lei – Código Ambiental.
AUTORIA: Vereador Joãozinho Contador
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
18/02/2015 ( ) Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam requisitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente seja providenciada **o encaminhamento de Projeto de Lei que versa sobre alterações no Código Ambiental do Município.**

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 11991
RECEBIDO EM 02/02/2015
HORÁRIO 17:45

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2015.

VEREADOR JOÃOZINHO CONTADOR

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma necessidade latente para o nosso Município a discursão de causas e demandas ambientais. O momento mostra-se mais do que oportuno, uma vez que outros códigos e legislações municipais de grande impacto para os munícipes já foram encaminhados á Casa Legislativa, sendo inclusive objeto de debate em reuniões e audiências públicas, entre o governo, a sociedade civil e entidades representativas de seguimentos.
Na atual conjuntura econômica, em que vivemos, observamos de perto, e em muitos Estados Brasileiros, a exemplo do Estado de São Paulo, o racionamento de água. Esse fator torna-se pelo seu teor, preocupante e preponderante para que desde já, discutamos ações conjuntas em prol da preservação ambiental, dos mananciais e de tudo o que envolve o ecossistema.
Destarte, há que se considerar que o Direito Ambiental é coletivo, ou seja, ultrapassa o simples direito individual e ganha esferas globais, uma vez que suas causa e consequências atingem a todos sem distinção. Esse direito, já é tutelado pela Constituição Federal, e necessita também sê-lo pelas normas infraconstitucionais, sendo nosso dever como legisladores e autoridades públicas também voltar o nosso olhar para todas essas questões enfatizadas.